



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2023

"Dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar Legislativo"

Dispensa de Parecer
autor do Requerimento

Cláudio M. N. aprovado
por unanimidade em 11/12/23

Aprovado em 11/12/23
na 592ª Sessão Ord.
por unanimidade
de Camargo Neto
Presidente da C.M.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 23, Inciso I do Regimento Interno,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado no quadro de servidores públicos da Câmara Municipal de Platina um cargo de provimento efetivo, de **AUXILIAR LEGISLATIVO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais com vencimentos de **R\$ 2.187,10 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos)**, cuja formação é nível médio, com as seguintes atribuições:

Executar serviços diversos relacionados à Administração Geral da Câmara; Executar serviços relacionados à Unidade Legislativa; Digitar documentos oficiais e registrando-os em sistema Legislativo; Recepcionar as matérias Legislativas recebidas da esfera Executiva ou elaboradas pelo Poder Legislativo, controlando-as em sistema próprio; Organizar as pautas das sessões da Câmara



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Municipal conforme solicitado por superior conforme organograma; Encaminhar material para publicação no Diário Oficial local ou regional, para divulgação dos atos normativos; Contribuir com o desenvolvimento das atividades Parlamentares e Legislativas; Auxiliar a atividade do Parlamentar em suas esferas de atuação; sugerir medidas para melhoria da execução das atividades Parlamentares; Realizar atendimento à comunicação interna e externa da Unidade Parlamentar através dos diversos veículos de comunicação; Agendamento de reuniões; Atendimento ao público; Organização e acompanhamento da tramitação de proposições; Registrar a entrada e saída de documentos; Triar, controlar, destinar, protocolar, distribuir e arquivar documentos conforme normas e procedimentos; Manter atualizado o sistema de dados do Legislativo; Atender e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo, conforme orientação e solicitação do superior imediato; e, Participar das reuniões, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, sempre que convocado.

Art. 2º As despesas decorrentes da criação do referido cargo, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.



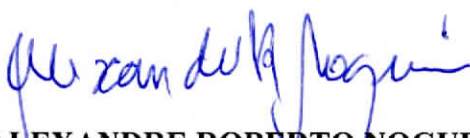
Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 1º de dezembro de 2023.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª SECRETÁRIA


CLAUDIMIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei Complementar nº 3/2023, que dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar Administrativo, de provimento efetivo com carga horária semanal e vencimentos mensais de R\$ 2.187,10 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos).

Inicialmente vale destacar a importância do Poder Legislativo, sendo a primeira porta que o cidadão bate na hora de reivindicar, saúde e educação para a comunidade, para obter iluminação pública, exigir saneamento básico, calçamento de ruas, infraestruturas e tantas outras solicitações.

É o vereador quem escuta as pessoas, quem está ali perto de cada munícipe, quem formata por meio de indicações, requerimentos ou projetos de leis os pedidos. Com sua capilaridade é capaz de estar presentes em lugares onde o Executivo não chega e essa capacidade de ouvir as pessoas é que pode transformar a realidade.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

O Poder Legislativo pacificou no sentido de ser a voz representativa do povo e garantir a democracia, atuando como verdadeiro canal para mediar conflitos, ou seja, um instrumento da sociedade.

Enfim, essas conquistas nascem dentro do Poder Legislativo!!!! É necessário sempre reafirmar isso!!!!

Não obstante, o Poder Legislativo ter um corpo técnico que trabalha incansavelmente para cumprir com as metas propostas pelos Vereadores quando de suas reivindicações, tem se notado a necessidade da abertura de concurso público para a admissão de pelo menos mais um servidor na área administrativa/legislativa.

Explicando:

Cada dia mais, a população tem se interessado pelos trabalhos não só do Legislativo, mas também do Executivo e essas informações são obtidas por esta Casa, que é a única responsável pela elaboração de proposições, com o fito de atender cada vez mais essa população.

Nosso objetivo é cada vez mais cumprir o Regimento Interno desta Casa, assim como a Lei Orgânica, principalmente no que diz respeito a visibilidade e transparência dos atos legislativos frente à população, o que tem tornado impossível com o aumento de demandas dos senhores vereadores em relação às reivindicações.



Câmara Municipal de Platina

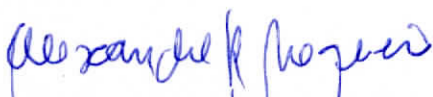
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Essa exposição, tem sido também orientação do próprio Tribunal de Cotas, quando em seus relatórios questionam a falta de visibilidade e transparência em páginas oficiais, cumprimento de Regimento Interno e Lei Orgânica.

Nesse sentido, Senhor Vereadores, esperamos que o Projeto de Lei Complementar, seja discutido e aprovado em Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário
"Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 1º de dezembro de 2023.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª SECRETÁRIA


CLAUDIMIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

OBJETO

Criação de vaga de cargo de Auxiliar Legislativo para contratação efetiva no quadro de servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Platina - SP.

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Este quadro apresenta a projeção da Receita Corrente Líquida para os exercícios de 2024 a 2026, tendo como base receita prevista para 2024, conforme Projeto LOA – Lei Orçamentaria Anual, e demais anos uma previsão de 5% de aumento.

QUADRO I – PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

EVENTOS	VALOR PREVISTO 2024	VALOR PROJETADO 2025	VALOR PROJETADO 2026
Receita Corrente Líquida	39.000.000,00	40.950.000,00	42.997.500,00

PROJEÇÃO DO REPASSE DE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL

Este quadro apresenta a projeção do Repasse de Duodécimo para os exercícios de 2024 a 2026, tendo como base orçamento previsto para 2024, conforme Projeto LOA – Lei Orçamentaria Anual, e demais anos uma previsão de 5% de aumento.

QUADRO II – PROJEÇÃO REPASSE DUODÉCIMO

EVENTOS	VALOR PREVISTO 2024	VALOR PROJETADO 2025	VALOR PROJETADO 2026
Repasse Duodécimo Prefeitura	2.252.000,00	2.364.600,00	2.482.830,00

ACOMPANHAMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL

Constituição Federal de 1988



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

gerado pela criação de vaga no cargo de Auxiliar Legislativo para contratação efetiva.

DEMONSTRATIVO DE DESEMBOLSO ANUAL

QUADRO V - PROJEÇÃO DE DESEMBOLSO

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS			
DESCRIÇÃO	2024	2025	2026
Total de gasto com pessoal efetivo	1.445.006,51	1.625.733,56	1.882.599,87
Criação de vaga	66.357,29	72.993,03	80.292,33
TOTAL DO GASTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	1.511.363,80	1.698.726,59	1.962.892,20

Na planilha abaixo segue a projeção do Limite de Gastos com Pessoal, tendo como base nas projeções da Receita Corrente Líquida apurada no QUADRO I e a Projeção dos Gastos com Pessoal QUADRO V.

QUADRO VI- PROJEÇÃO DO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

DISCRIMINAÇÃO	Valor previsto para 2024	Valor projetado para 2025	Valor projetado para 2026
Projeção da Receita Corrente Líquida **	39.000.000,00	40.950.000,00	42.997.500,00
Projeção Despesas com Pessoal (após criação)	1.511.363,80	1.698.726,59	1.962.892,20
Projeção do Percentual de Gastos com Pessoal	3,88%	4,15%	4,57%

** Projetado um aumento na receita de 5% por ano

Verifica-se que com base na Receita Corrente Líquida - RCL prevista para os próximos três anos, conforme quadro I, que a apuração do gasto com pessoal após a alteração dos quantitativos do quadro V permanecerão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, alcançando um índice de 4,57%, que apesar de exigir atenção pelo índice alcançado, ainda fica dentro do limite exigido em lei.

Por fim de acordo com os valores apresentados nos QUADRO IV e VI, podemos identificar que se a Receita Corrente Líquida manter o crescimento constante, conforme apurado no QUADRO I, permanecerão dentro dos limites previstos em lei.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Em cumprimento às determinações do § 1º do art. 29-A da Constituição Federal de 1988, segue nas planilhas a seguir demonstração do percentual e o montante de desembolso a ser gerado pela criação de vaga no cargo de Auxiliar Legislativo para contratação efetiva.

DEMONSTRATIVO DE DESEMBOLSO ANUAL

QUADRO III – PROJEÇÃO DE DESEMBOLSO

DESPESAS COM PESSOAL			
DESCRIÇÃO	2024	2025	2026
Total de gasto com pessoal efetivo	1.210.120,34	1.364.815,69	1.598.356,23
Criação de vaga	55.151,97	60.667,16	66.733,92
TOTAL DO GASTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	1.265.272,31	1.425.482,85	1.665.090,15

Na planilha abaixo segue a projeção do Limite de Gastos com Pessoal, tendo como base nas projeções do Repasse de Duodécimo apurado no QUADRO II e a Projeção dos Gastos com Pessoal QUADRO III.

QUADRO IV- PROJEÇÃO DO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

DISCRIMINAÇÃO	Valor previsto para 2024	Valor projetado para 2025	Valor projetado para 2026
Repasse Duodécimo Prefeitura **	2.252.000,00	2.364.600,00	2.482.830,00
Projeção Despesas com Pessoal (após criação)	1.265.272,36	1.425.482,21	1.665.090,17
Projeção do Percentual de Gastos com Pessoal	56,18%	60,28%	67,06%

** Projetado um aumento no orçamento de 5% por ano

Verifica-se que com base no Repasse de Duodécimo previsto para os próximos três anos, no quadro II, que a apuração do gasto com pessoal após a alteração dos quantitativos do quadro IV permanecerão dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, obedecendo o limite de 70%.

Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000

Em cumprimento às determinações do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, segue os percentuais e o montante de desembolso a ser



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Platina – SP, 30 de novembro de 2023.


Solange Aparecida de Paula Fernandes

Contadora CRC 1SP301978/O-9

PAUTA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA

11/12/2023 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 58ª SESSÃO ORDINÁRIA – 27/11/2023	
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2023 EXECUTIVO	Dispõe sobre a ampliação de vaga de cargo público para Analista de Empenho em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2023 LEGISLATIVO	Dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar Legislativo .
PROJETO DE LEI Nº 33/2023 EXECUTIVO	“Regulamenta a concessão de auxílio para tratamento fora de domicílio no âmbito do Sistema Único de Saúde”. TFD
PROJETO DE LEI Nº 6/2023 LEGISLATIVO	Dispõe sobre Emenda ao artigo 2º da Lei nº 1.834/2023. João da Máquina
ORDEM DO DIA	
PROJETO DE LEI Nº 5/2023 LEGISLATIVO	Dispõe sobre autorização para concessão de auxílio mensal e/ou transportes ao trabalhador .
PROJETO DE LEI Nº 32/2023 EXECUTIVO	Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Platina, e dá outras providências.
PALAVRA LIVRE	

RECESSO LEGISLATIVO. BOAS FESTAS!!

Platina, 7 de dezembro de 2023.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 212/2023.

"Dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar Legislativo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica criado no quadro de servidores públicos da Câmara Municipal de Platina um cargo de provimento efetivo, de AUXILIAR LEGISLATIVO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais com vencimentos de R\$ 2.187,10 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos), cuja formação é nível médio, com as seguintes atribuições:

Executar serviços diversos relacionados à Administração Geral da Câmara; Executar serviços relacionados à Unidade Legislativa; Digitar documentos oficiais e registrando-os em sistema Legislativo; Recepcionar as matérias Legislativas recebidas da esfera Executiva ou elaboradas pelo Poder Legislativo, controlando-as em sistema próprio; Organizar as pautas das sessões da Câmara Municipal conforme solicitado por superior conforme organograma; Encaminhar material para publicação no Diário Oficial local ou regional, para divulgação dos atos normativos; Contribuir com o desenvolvimento das atividades Parlamentares e Legislativas; Auxiliar a atividade do Parlamentar em suas esferas de atuação; sugerir medidas para melhoria da execução das atividades Parlamentares; Realizar atendimento à comunicação interna e externa da Unidade Parlamentar através de diversos veículos de comunicação; Agendamento de reuniões; Atendimento ao público; Organização e acompanhamento da tramitação de proposições; Registrar a entrada e saída de documentos; Triar, controlar, destinar, protocolar, distribuir e arquivar documentos conforme normas e procedimentos; Manter atualizado o sistema de dados do Legislativo; Atender e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo, conforme orientação e solicitação do superior imediato; e, Participar das reuniões, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, sempre que convocado.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Art. 2º As despesas decorrentes da criação do referido cargo, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 11 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE

EVANDRO FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª SECRETÁRIA

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 119/2023/CMP

Platina, 12 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina – SP
CEP: 19990-015

Assunto: Autógrafos de Leis



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OF, R, CÂM, R-17215-12-12-2023

Etiqueta: 24413

Data: 12/12/2023 - 15:15:07

Etiqueta gerada por: Maria Aparecida
Leopoldo de Azevedo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme projetos aprovados na 59ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2023, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei nº 1.385/2023 – “Dispõe sobre autorização para concessão de auxílio mensal e/ou transportes ao trabalhador”;
- Autógrafo de Lei nº 1.386/2023 – “Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Platina, e dá outras providências”;
- Autógrafo de Lei nº 1.387/2023 – “Regulamenta a concessão de auxílio para tratamento fora de domicílio no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS”;
- Autógrafo de Lei nº 1.388/2023 – “Dispõe sobre Emenda ao artigo 2º da Lei nº 1.384/2023”; e,



1688

Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

- Autógrafo de Lei Complementar nº 212/2023 – “Dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar Legislativo”.

Na oportunidade, informamos que o Projeto de Lei Complementar nº 15/2023, que dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de Analista de Empenho, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas, foi rejeitado por unanimidade, na presente Sessão Ordinária.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 212/2023, DE 12 DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar Legislativo”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 87, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado no quadro de servidores públicos da Câmara Municipal de Platina um cargo de provimento efetivo, de AUXILIAR LEGISLATIVO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais com vencimentos de R\$ 2.187,10 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos), cuja formação é nível médio, com as seguintes atribuições:

Executar serviços diversos relacionados à Administração Geral da Câmara; Executar serviços relacionados à Unidade Legislativa; Digitar documentos oficiais e registrando-os em sistema Legislativo; Recepcionar as matérias Legislativas recebidas da esfera Executiva ou elaboradas pelo Poder Legislativo, controlando-as em sistema próprio; Organizar as pautas das sessões da Câmara Municipal conforme solicitado por superior conforme organograma; Encaminhar material para publicação no Diário Oficial local ou regional, para divulgação dos atos normativos; Contribuir com o desenvolvimento das atividades Parlamentares e Legislativas; Auxiliar a atividade do Parlamentar em suas esferas de atuação; sugerir medidas para melhoria da execução das atividades Parlamentares; Realizar atendimento à comunicação interna e externa da Unidade Parlamentar através de diversos veículos de comunicação; Agendamento de reuniões; Atendimento ao público; Organização e acompanhamento da tramitação de proposições; Registrar a entrada e saída de documentos; Triar, controlar, destinar, protocolar, distribuir e arquivar documentos conforme normas e procedimentos; Manter atualizado o sistema de dados do Legislativo; Atender e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo, conforme orientação e solicitação do superior imediato;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

e, Participar das reuniões, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, sempre que convocado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da criação do referido cargo, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 12 de dezembro de 2023.

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>

FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria